



P. 8

DOC. Nº

Arquivado em

12

28/05/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

LEI MUNICIPAL DE Nº 746/74 DE 29 DE AGOSTO DE 1974.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar e anu-

la dptações do Orçamento Vigente.

O povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representant-
tes decreta e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Su-
plementar para reforço de dotações orçamentárias em valor de Cr\$106.528,08 (cen-
to e seis mil, quinhentos e vinte e oito cruzeiros e oito centavos), distribuí-
dos às seguintes Unidades consignadas no Orçamento Vigente:

Órgão 11 - Prefeitura Municipal

Unidade " - Órgão de Assessoramento

3.1.3.0.04 - Honorário, custas, procuratórios e outros ... Cr\$ 3.000,00 Cr\$ 3.000,00.

Unidade 5 - Departamento de Serviços Urbanos.

3.1.1.1.90 - Salário..... Cr\$ 14.913,60

4.1.1.6.91 - Construção de ampliação de Redes de água..... Cr\$ 69.000,00 Cr\$ 83.913,60.

Unidade 6 - Departamento de Educação, Saúde e

Assistência Social

3.2.7.6.83 - Adicionais quinquenários..... Cr\$ 19.614,48 Cr\$ 19.614,48.

total,..... Cr\$106.528,08.

Art.2º Para ocorrer às despesas com crédito suplementar de
que trata o Artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a anular as
importâncias indicadas das seguintes dotações consignadas às Unidades Orçamentá-
rias no Orçamento Vigente:

Órgão 11 - Prefeitura Municipal

Unidade 5 - Departamento de Serviços Urbanos

4.1.1.0.66 - Construção de Praça de Esportes..... Cr\$ 82.000,00

Unidade 6 - Departamento de Educação, Saúde

e Assistência Social

4.1.3.0.70 - Equipamento e pertences (ambulância)..... Cr\$ 24.528,08

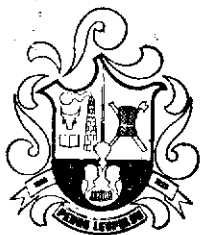
total..... Cr\$106.528,08

DOC. Nº

11

Arquivado em

28/05/74



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

continuação.....

Art.3º O Prefeito Municipal remeterá à Câmara cópias dos Decreto expedidos, dispondo sobre a abertura do crédito de que trata esta Lei imediatamente após a espectraliva publicação.

Art.4º _ Revogadas as disposições em vigor esta Lei na da ta de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 29 de agosto de 1974.

César Julião de Sales. P. Municipal.